



ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

PROCESSO Nº: 036/2019

Às 9:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de dois mil e dezenove (26/04/2019), na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima-MG, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº 032, de 21 de março de 2019, e a equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DE, nº 005/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **objetivando a EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO** conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com a autorização constante nos autos do Processo nº 036/2019. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 13(treze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove). Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor CLEVERTON JORGE BATISTA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas presentes:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI		CNPJ: 23.936.600/0002-42
REPRESENTANTE LEGAL: BRIAN TAIT		
RG: MG-10.759.933 SSP/MG	CPF: 049.136.886-00	CONDIÇÃO: PROCURADOR



EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): FARIA & SOARES LTDA		CNPJ: 00.097.953/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LICIO ALMEIDA MACHADO		
RG: MG-6.091.790 SSP/MG	CPF: 027.448.226-63	CONDIÇÃO: PROCURADOR

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): QUARK ENGENHARIA EIRELI		CNPJ: 12.496.490/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL CHIABAI COSTA		
RG: 1449848 SSP/ES	CPF: 076.723.797-80	CONDIÇÃO: PROCURADOR

As empresas apresentaram Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigência expressa no Edital e ditames legais, sendo credenciadas. Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preço e procedeu-se à sua abertura, tendo sido constatado que as mesmas encontravam-se de acordo com as exigências do Edital, tendo sido registrado o seguinte valor para os serviços designados:

EMPRESA	VALOR TOTAL
FARIA & SOARES LTDA	R\$ 298.579,00
QUARK ENGENHARIA EIRELI	R\$ 206.610,00
PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	R\$ 307.050,00

Em respeito ao princípio da ampla concorrência, o pregoeiro resolve considerar válidas todas as propostas, classificando-as para a fase de lances. O pregoeiro estabeleceu lances livres no início dessa fase. Passou-se à fase de lances. A empresa Faria & Soares Ltda., declinou da fase de lances, permanecendo registrado o valor da proposta comercial. Após negociação, ficaram as licitantes classificadas conforme a seguir:

4 - Alexton 7.3.



CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª Classificada	PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	R\$178.000,00
2ª Classificada	QUARK ENGENHARIA EIRELI	R\$179.000,00

Finalizada a fase de lances o pregoeiro ressaltou às licitantes quanto a aplicação do art. 7º da Lei 10.520/02 e demais legislações aplicáveis nos casos de apresentação de valores/propostas inexequíveis em sessões licitatórias. Passou-se então a abertura do envelope de habilitação da 1ª colocada, a empresa **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**. Ato contínuo o pregoeiro questionou as licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, as quais manifestaram positivamente. Sendo assim a licitante Quark Engenharia Eireli, manifestou-se da seguinte forma em relação à empresa PHB Junior Refrigeração Eireli: “Item 1: A ART do Atestado de Capacidade Técnica - falta de assinatura do responsável técnico e da contratante na ART. Item 2: “Proposta Comercial - De acordo com o item 11.8, todos os documentos da proposta deverão estar rubricados e ao final assinados pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico. Item 3: Proposta Comercial - “O item 11.6 exige a entrega em mídia eletrônica da proposta comercial de CD ou DVD, sendo que a empresa não apresentou”. Item 4: Cronograma Físico Financeiro:” De acordo com o item 11.8.3.1, deveria ser apresentado o cronograma físico financeiro, não sendo apresentado.” Após manifestação da empresa Quark Engenharia Eireli, o representante da empresa **PHB Junior Refrigeração Eireli** registrou sua intenção interposição de recurso da seguinte forma: “As empresas Quark Engenharia Eireli e a empresa Faria & Soares Ltda, não apresentaram juntamente com sua proposta a ficha técnica e catálogo dos produtos ofertados, conforme é necessário no item 24.1 da página 10 do edital.” Ante ao exposto registra-se como 1ª colocada a empresa **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, com o preço de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil Reais). Questionado, o pregoeiro estabeleceu que o recebimento dos recursos se dará no prazo legal e através do email pregão@cmnovalima.mg.gov.br, em horário comercial. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que após lida foi aprovada pelos presentes. Eu,

_____ CLEVERTON JORGE BATISTA, Secretário desta reunião, que a subscrevi.




THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro


CLEVERTON JORGE BATISTA

Equipe de apoio

FARIA & SOARES LTDA


PP/ ANDERSON LICIO ALMEIDA MACHADO


QUARK ENGENHARIA EIRELI

PP/ DANIEL CHIABAI COSTA


PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

PP/ BRIAN TAIT


LECI ALVES CAMPOS

Equipe de apoio


PAULO H. GOMES ALVES

Equipe de apoio técnico